

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 722/2024 - ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 710**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 722/2024**  
**DATA: 07 de maio de 2024**

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO  
ARTIGO 1º DA LEI 710 DE 12 DE  
SETEMBRO DE 2023.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 710/2023, de 12 de setembro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º - As obrigações a que se refere o caput deste artigo compreendem, além da execução das demais ações de ordem administrativa e operacional previstas nos atos de regulamentação do Programa, o pagamento de ajuda de custo mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao médico bolsista lotado no Município de São José das Palmeiras.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 07 de maio de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**F95524F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2024. Edição 3018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>